



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 10 de agosto de 2018.

OFICIO PRP Nº. 93/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 52/2018**, proveniente do Projeto de Lei nº 59/2018 – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Anchieta o “Dia Municipal do Índio”, a ser comemorado no dia 19 de abril de cada ano, e a “Caminhada dos Indígenas”, no fim de semana que anteceder o “Dia do Índio”, do “Santuário Nacional de São José de Anchieta até as Ruínas, na sessão ordinária do dia 07 de agosto do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.



TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

PRESIDENTE DA CÂMARA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	014780/2018	
Registro	16/08/2018 14:22:02	3ª via (Processo)
Interessado	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
Assunto	OFICIO	
	OF Nº 93/2018 AUTOGRAFO DE LEI	



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 52/2018

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anchieta o “Dia Municipal do Índio”, a ser comemorado no dia 19 de abril de cada ano, e a “Caminhada dos Indígenas”, no fim de semana que anteceder o “Dia do Índio”, do Santuário Nacional de São José de Anchieta até as Ruínas.

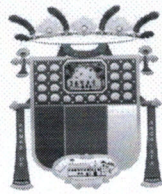
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 07/08/2018, o Projeto de Lei nº 59/2018, de autoria do Poder Legislativo (vereador Professor Robinho) Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anchieta o “Dia Municipal do Índio”, a ser comemorado no dia 19 de abril de cada ano, e a “Caminhada dos Indígenas”, no fim de semana que anteceder o “Dia do Índio”, do Santuário Nacional de São José de Anchieta até as Ruínas.

PROJETO DE LEI Nº 58/ 2018

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anchieta o “Dia Municipal do Índio”, a ser comemorado no dia 19 de abril de cada ano, e a “Caminhada dos Indígenas”, no fim de semana que anteceder o “Dia do Índio”, do Santuário Nacional de São José de Anchieta até as Ruínas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art.1º. Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficial do Município de Anchieta, o “Dia Municipal do Índio”, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de abril.



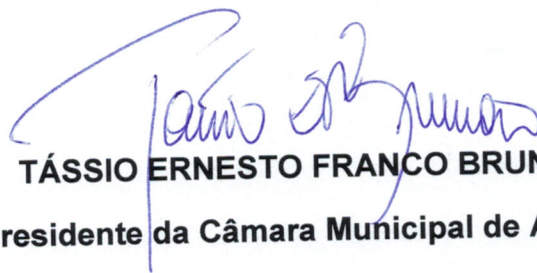
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. Com o fito de comemorar o dia municipal instituído no artigo anterior, fica também instituída nesta lei a “Caminhada dos Indígenas”, no fim de semana que anteceder a data comemorativa em comento, tendo como ponto de partida o Santuário Nacional de São José de Anchieta e como ponto final as Ruínas Jesuíticas.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 09 de agosto de 2018



TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta



SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vice Presidente



GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS

Secretário